



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA UFSC-MCIDADES - (AGORA MDR)

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA: 153163	2. COD. DA GESTÃO: 15237	3. CNPJ: 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		
5. ENDEREÇO: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima					
6. BAIRRO/DISTRITO: Trindade	7. MUNICÍPIO: Florianópolis	8. UF: SC	9. CEP: 88.040-900	10. DDD: 48	11. TELEFONE: 3721-4238
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 180.529.320-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alacoque Lorenzini Erdmann				
14. DDD: 48	15. TELEFONE: 33271-6018	16. E-MAIL: gr@contato.ufsc.br	17. CARGO: Vice-Reitora		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)		
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado					
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060	27. DDD: 61	28. TELEFONE: 2034-5633
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					

29. CPF: 958.185.537-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: João Mendes da Rocha Neto		
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5749	33. E-MAIL: joao.neto@mdr.gov.br	34. CARGO: Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional Substituto

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA):

Título: Projeto "Cadastro Territorial Multifinalitário aplicado à Gestão Municipal".

Objeto da Despesa: Execução de estudos visando a apoiar a revisão das diretrizes nacionais para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros, objeto da Portaria Ministerial N.º. 511/2009, e, ainda, o desenvolvimento de um curso EaD autoinstrucional intitulado "Cadastro Territorial Multifinalitário aplicado à Gestão Municipal".

36. OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada UFSC- MCidades (atualmente MDR) tem por objetivo a dilação de prazo em 15 meses para que se conclua os objetos da despesa.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados com a atualização da Portaria e lançamento do curso os gestores, técnicos municipais e agentes sociais que direta ou indiretamente trabalham com o tema de Cadastro Territorial Multifinalitário.

38. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de suplementação de prazo foi solicitada pela Unidade Descentralizada tendo em vista que não houve tempo hábil para entrega dos produtos acordados entre as partes. Isso ocorreu em parte pela transição política pela qual o Ministério das Cidades perpassou nos últimos meses até se tornar o MDR e constituir uma nova diretoria que abraçou as demandas em andamento. Além disso, houve um atraso interno dentro da Universidade no repasse da verba e, apesar de ter sido transferida em dezembro de 2018, este foi disponibilizado aos executores apenas em março de 2019. Por fim, ressalte-se ainda a dificuldade em se agrupar toda a equipe necessária para a formulação e concretização de um curso a distância, uma vez que esta Meta requer grande quantidade de tempo e mão de obra disponível.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à SDRU/MDR:

a) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela **unidade descentralizada;**

- b) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- c) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- d) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- e) Prorrogar “**de ofício**” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da unidade descentralizadora, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- g) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- h) Analisar os Relatórios Técnicos, Parciais e Final, referentes à elaboração do estudo e da proposta, objeto do presente Termo, garantindo assim, a plena execução do objeto;
- i) Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Cronograma de Execução;
- j) Emitir parecer técnico acerca do cumprimento de objeto e proceder o registro no SIAFI.

III - Compete à UFSC:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) Apresentar os Relatórios Técnicos, Parciais e Final, referentes à elaboração do estudo e da proposta, objeto do presente Termo, garantindo assim, a plena execução do objeto;
- g) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- h) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;
- l) Apresentar as prestações de contas da execução física do objeto a unidade descentralizadora;
- m) Apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da unidade descentralizadora para verificação, se assim desejar;
- n) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

1. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis) meses** (conforme acompanhamento do objeto);
2. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até **60 (sessenta) dias** após a vigência do TED;
3. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada UFSC terá vigência **até 13/10/2020**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED UFSC- MCIDADES (AGORA MDR)

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
093394	MCID0000000	0100000000	33.90.39	92.300,00
46.				92.300,00
TOTAL				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (em R\$: 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	
1	<ul style="list-style-type: none"> Revisão crítica da Portaria Ministerial nº 511. Novas diretrizes nacionais para o CTM 	60	Proposta	1	1	dezembro/2018	92.300,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Minuta de Portaria para as diretrizes nacionais para o CTM. 					
2	<ul style="list-style-type: none"> • Documento apresentado a proposta pedagógica preliminar para o EaD. • Materiais gráficos, vídeo-aulas e demais recursos instrucionais para a veiculação do curso. • Materiais pedagógicos finalizados e revisados para a veiculação do curso. 	330	Curso	1	0	
57. TOTAL						92.300,00

ASSINATURAS

Brasília, ____ de julho de 2019.

Assinatura da Unidade Descentralizada

Assinatura da Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Alacoque Lorenzini Erdmann, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 10:24, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/07/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1427162** e o código CRC **64E0BD82**.